





ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE

ENTRE A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO INSTITUO POLITÉCNICO DE SETÚBAL E A ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO DE RIO MAIOR DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Entre

O Instituto Politécnico de Setúbal através da sua Escola Superior de Educação, abreviadamente designada por ESE/IPS, pessoa coletiva pública nº 503720364, com sede em Campus do IPS – Estefanilha, 2910-761 Setúbal, representada pela sua Presidente Prof. Doutora Ângela Maria Gomes Tele de Matos Cremon de Lemos, na qualidade de 1º outorgante;

Е

O Instituto Politécnico de Santarém através da sua Escola Superior de Desporto de Rio Maior, abreviadamente designado por ESDRM-IPSantarém, pessoa coletiva pública nº 501403906, com sede no Complexo Andaluz - Moinho de Fau, Apartado 279, 2002-902 em Santarém, representado pelo seu Presidente Doutor João Miguel Raimundo Peres Moutão, na qualidade de 2º outorgante:

Considerando o interesse comum de desenvolvimento e aprofundamento da colaboração entre os outorgantes, é celebrado o presente Acordo de Prestação de Serviço Docente que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

O presente Acordo visa concretizar a colaboração para a lecionação das unidades curriculares do Curso da Licenciatura em Desporto: Biomecânica (40h, 2º semestre), do ano letivo de 2023/2024.

Cláusula 2ª

- Ao abrigo da cláusula anterior, prevê-se a colaboração do docente da ESDRM-IPSantarém, Hugo Gonçalo Duarte Louro.
- Pelos serviços prestados a ESE/IPS obriga-se a pagar à ESDRM-IPSantarém os montantes a seguir indicados:

Docente	Categoria	Horas letivas/ semana		Total de horas/	Remuneração	Total
		1.º S	2.°S	anual	horária	a pagar
Hugo Gonçalo Duarte Louro	Professor Adjunto	0	40	40	70,84 €	2833,60€

- 3. O pagamento será realizado no final do 2º semestre, mediante fatura a apresentar pelo segundo outorgante após emissão da respetiva requisição emitida pelo 1º outorgante.
- 4. O pagamento deverá ser efetuado na conta do Instituto Politécnico de Santarém com o IBAN nº PT50 0781 0112 0112 0013 4068 3

Cláusula 5.ª

- 1 As referidas atividades irão decorrer durante o ano letivo de 2023/2024, sendo o horário de trabalho definido pela ESE/IPS dentro dos condicionalismos legais.
- 2 O presente contrato é válido para o ano letivo de 2023/2024.

Cláusula 6.ª

Em caso de incumprimento do presente contrato ambos os outorgantes poderão proceder à sua denúncia mediante comunicação escrita com a antecedência de 30 dias.

Setúbal, 29 de janeiro de 2024

O Primeiro Outorgante,

Assinado por: ÂNGELA MARIA GOMES TELES DE MATOS CREMON DE LEMOS Num. de Identificação: 08339063 Data: 2024.01.29 22:59:23+00'00'

O Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, (Prof. Doutora Ângela Maria Gomes Tele de Matos Cremon de Lemos)

O Segundo Outorgante,

Assinado por: JOÃO MIGUEL RAIMUNDO PERES MOUTÃO
Num, de Identificação: 10991850
Certificado por: Diário da República
Atributos certificados: Presidente - Instituto Politécnico de Santarém



O Presidente do Instituto Politécnico de Santarém (Doutor João Miguel Raimundo Peres Moutão)